



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07

CONTRATO Nº 157.2022.04.8.020

TERMO DE CONTRATO Nº 157.2022.04.8.020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2022-SRP, ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ALENQUER, E DO OUTRO LADO A EMPRESA
RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITARES E
COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
EIRELI.

A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua José Leite de Melo, nº 975, Planalto, Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.278.544/0001-07**, representado pelo (a) Sr.(a) **PAULO DOMINGOS DA ROCHA**, portador do CPF nº 110.931.102-87, residente no Município de Alenquer-PA, e de outro lado a firma a Empresa **RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.543.386/0001-71, com sede Travessa We-51, 141, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67133340, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **GUSTAVO PACHECO PAMPLONA**, residente e domiciliado na **TRAVESSA LIBERATO DE CASTRO, SN, GUAMA, BELÉM, PA, CEP 66075420, BRASIL**, portador do(a) CPF Nº 018.212.852-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 019/2022 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2021 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, nº 020/2022 e, também, à proposta de preços emitida pela **CONTRATADA** em atenção ao processo licitatório em comento.

1.2. Objeto da contratação: **REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALENQUER-PA** 1.3. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07

Alenquer-PA a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º.

1.3.1.O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 302.814,90 (trezentos e dois mil, oitocentos e quatorze reais e noventa centavos) em conformidade com a ARP Nº 20/2022, assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO; 100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES	PACOTE	FGM	100 PC	R\$ 2,80	280,00
0002	TIRA ABRASIVA, EM AÇO CARBONO MONO FACE 6 M M, COM 12 UND	PACOTE	FGM	300 PC	R\$ 11,90	3.570,00
0003	TIRA ABRASIVA; EM AÇO CARBONO MONO FACE 4 MM; COM 12 UNIDADES	PACOTE	FGM	300 PC	R\$ 10,00	3.000,00
0004	TACA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA; PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.	UNIDADE	FGM	60 UN	R\$ 1,62	97,20
0005	TIRAS PARA USO ODONTOLÓGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURAR COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X20X0,05MM, CX C/ 50UND	CAIXA	FGM	60 CX	R\$ 4,40	264,00
0006	SELETANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR; CONTENDO 02 TUBOS DE SELANTES COM 5 GRAMAS, 20 PONTAS DENTAL GEL COM 2,5 ML; 01 BLOCO PARA MISTURA , 05 AGULHAS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADO EM CAIXA.	CAIXA	FGM	60 CX	R\$ 25,00	1.500,00
0007	SUGADORES PLÁSTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	PACOTE	FGM	100 PC	R\$ 11,00	1.100,00
0008	SOLUÇÃO DESINFETANTE; ESTERILIZANTE DE ALTO NÍVEL; PARA ARTIGOS CRÍTICOS; FRASCO COM 1000ML; CONTENDO ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%; PARA LIMPEZA; DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E DESINFECÇÃO SUPERFÍCIES FIXAS; O PRODUTO DEVERA SER PARA USO DILUÍDO; - COMPROVADO EFICÁCIA ESPORICIDA; MICROBACTERICIDA; BACTERICIDA E FUNGICIDA; CONFORME LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE LABORATÓRIOS REBLANS/ANVISA; LAUDO DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS; A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO; COM AS RDC'S 35/2010 E 31/2011.	LITRO	FGM	200 LT	R\$ 61,53	12.306,00
0009	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2% DEGERMANTE, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA E EXCIPIENTES, FRASCO 1000 ML.	LITRO	FGM	200 LT	R\$ 35,00	7.000,00
0010	RESTAURADOR PROVISÓRIO PARA USO ODONTOLÓGICO; CIMENTO COMPORTO POR EUGENOL LÍQUIDO 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 15 ML; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DE LOTE; VALIDADE E Nº REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRASCO	FGM	200 FR	R\$ 38,00	7.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07

0011	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO; CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PO; COR MARFIM; COMPOSICAO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPATIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G	FRASCO	FGM	200 FR	R\$ 38,00	7.600,00
0012	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; D3 COM LISURA; BRILHO; TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS; RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UNIDADE	FGM	100 UN	R\$ 22,00	2.200,00
0013	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; D2 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UNIDADE	FGM	60 UN	R\$ 22,00	1.320,00
0014	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS	UNIDADE	FGM	100 UN	R\$ 22,00	2.200,00
0015	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	UNIDADE	FGM	100 UN	R\$ 22,00	2.200,00
0016	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	UNIDADE	FGM	100 UN	R\$ 22,00	2.200,00
0017	PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA; EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS.	UNIDADE	FGM	50 UN	R\$ 10,00	500,00
0018	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM ACAO ANTI SEPTICA; ANESTESICA; REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTECAO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	KIT	FGM	50 UN	R\$ 27,00	1.350,00
0019	OXIDO DE ZINCO; EM PO, BRANCO AMARELADO, LEVE, INODORO, INSIPIDO E ISENTO DE PARTICULAS ASPERAS, FRASCO COM 50 GRAMAS.	FRASCO	FGM	100 FR	R\$ 7,90	790,00
0020	OLEO MINERAL EM SPRAY; PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO; COM BAIXA VISCOSIDADE; ACOMPANHADO DE BICOS APLICADORES; FRASCO COM 200 ML; COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FRASCO	FGM	200 FR	R\$ 50,00	10.000,00
0021	IONOMERO DE VIDRO; PO CIMENTO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES E SELAMENTOS DE FISSURAS; FRASCO OM 10G; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE; VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FRASCO	FGM	300 FR	R\$ 29,00	8.700,00
0022	IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARA RESTAURACOES DE CAVIDADES; COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA; FRASCO COM 10 GRAMAS.	FRASCO	FGM	200 FR	R\$ 29,00	5.800,00
0023	IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA RESTAURACOES COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA; FRASCO 8 ML	FRASCO	FGM	200 FR	R\$ 29,00	5.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07

0024	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; CONJUNTO DE CIMENTO FORRADOR; RADIOPACO; AUTO ENDURECIVEL; RESISTENTE A COMPRESSAO DE MATERIAIS RESTAURADORES; COMPOSTO POR TUBO DE PASTA BASE COM APROXIMADAMENTE 13G; TUBO DE PASTA CATALISADORA COM APROXIMADAMENTE 11G E BLOCO PARA MANIPULACAO; - NAO DEVE INTERFERIR NA COLORACAO E POLIMERIZACAO DAS RESINAS E IMENTOS; COMPATIVEL COM OS TECIDOS PULPARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DO LOTE; VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.CX. CONTENDO: EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	CAIXA	FGM	100 CX	R\$ 10,93	1.093,00
0025	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; P.A.; PURO; FRASCO COM 10G.	FRASCO	FGM	50 FR	R\$ 7,00	350,00
0026	FLUOR; TOPICO GEL IXOTROPICO T (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00.60 SEGUNDOS, SABOR CEREJA CONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML	FRASCO	FGM	500 FR	R\$ 8,00	4.000,00
0027	FORMOCRESOL; EM SOLUCAO; CONTENDO FORMALDEIDO, O--CRESOL, GLICERINA BIDESTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	FGM	50 FR	R\$ 10,50	525,00
0028	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	CAIXA	FGM	10 CX	R\$ 1,90	19,00
0029	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	CAIXA	FGM	50 CX	R\$ 1,90	95,00
0030	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM APROXIMADAMENTE 125 M.	CAIXA	FGM	50 CX	R\$ 4,90	245,00
0031	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 3-0; PRETO; 45CM, DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 TRIANGULAR DE 20MM; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	CAIXA	FGM	60 CX	R\$ 32,91	1.974,60
0032	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.	UNIDADE	FGM	1.000 UN	R\$ 1,96	1.960,00
0033	ESCOVA DE UNHA PLASTICA, DIMENSOES 9,5X4,5X2,5CM	UNIDADE	FGM	30 UN	R\$ 8,00	240,00
0034	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90X 245 CM COM BORDAS TERMOSELADAS OXIDO DE ETILENO, RESISTENTE A RUPTURA; COMGRAMATURA DE 70G/M2; CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	FGM	70 CX	R\$ 27,00	1.890,00
0035	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X160 CM; COM BORDAS TERMOSELADAS, UTILIZADO EM AUTOCLAVE VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, RESISTENTE A RUPTURA; COM GRAMATURA DE 70G/M2; CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	FGM	70 CX	R\$ 27,00	1.890,00
0036	ESPONJA HEMOSTATICA; DE COLAGENO; GELATINA; LIOFILIZADA; EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL MEDINDO 1CM X 1CM X 1CM; ESTERILIZADA POR IRRADIACAO; SEM CONTRA INDICACOES; ABSORVIVEL; SEM RISCOS DE INTOLERANCIA; CAIXA COM 10 UND - INDICADAS PARA ESTANCAR HEMORRAGIA NA ODONTOLOGIA; COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CAIXA	FGM	100 CX	R\$ 58,00	5.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07

0037	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM COMP. CX COM 100 UND.	CAIXA	FGM	30 UN	R\$ 38,00	1.140,00
0038	EUGENOL; LIQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC. ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE ARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 2 ANOS.	FRASCO	FGM	30 FR	R\$ 17,00	510,00
0039	DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA; FRASCO COM 1000ML; NA DATA DA ENTREGA COM NO MINIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	LITRO	FGM	50 LT	R\$ 59,00	2.950,00
0040	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA: GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAM. MARCA E PROCEDENCIA DO FABRICANTE.	CAIXA	FGM	20 CX	R\$ 100,00	2.000,00
0041	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO; CONFECCIONADA COM 100% ALGODAO; 9 FIOS; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; DIMENSAO 7,5CM X 7,5CM; ALVEJADO; INODORO; INSIPIDO; ISENTA DE AMIDO; ALVEJANTE OPTICO; PCT COM 500 UND.	PACOTE	FGM	200 PC	R\$ 18,00	3.600,00
0042	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA.	BLOCO	FGM	80 BL	R\$ 5,00	400,00
0043	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	FGM	50 CX	R\$ 38,83	1.941,50
0044	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM AÇO INOXIDAVEL; ZECKRYA 28MM; CONICA FISSURADA; PARA AUTO ROTACAO.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 28,00	560,00
0045	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 703; HASTE LONGA; 25 MM.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 13,50	270,00
0046	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 702; HASTE LONGA; 25 MM.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 13,50	270,00
0047	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; TRONCO CONICA DE PONTA INATIVA Nº 3081; EM AÇO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL A DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEIS ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM CX CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0048	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM AÇO INOXIDAVEL; DE ACABAMENTO FINO FG; DIAMANTADA CONICA (DOURADA) 3118 F; PARA AUTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0049	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº 2135 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULACOES FINAS E EXTRA FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS ESTERILIZAVEL.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07

0050	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRA FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0051	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA PARAPREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0052	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 4217; EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO; SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS; SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; Nº DE LOTE E Nº REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0053	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO; ESFÉRICA; CONTRA-ÂNGULO; AÇO CARBIDE; Nº 07; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 17,00	340,00
0054	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA; CONTRA-ÂNGULO; AÇO CARBIDE; NÚMERO 05; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 17,00	340,00
0055	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA; CONTRA-ÂNGULO; AÇO CARBIDE; NÚMERO 03; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0056	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; CARBIDE Nº 1556; EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DO CALOR SECO; ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 14,98	299,60
0057	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1095, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07

0058	DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1064; CONICA PLANA; EM AÇO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0059	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1061, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0060	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 2214, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0061	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0062	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1090 EM AÇO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTESQUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0063	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA 2136; EM AÇO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07

0064	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM AÇO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0065	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 3195, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0066	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA CARRETEL; PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1047 EM AÇO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0067	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1045; CONICA DUPLA (CARRETEL); EM AÇO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM ENCAIXES CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0068	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1035, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UNIDADE	FGM	15 UN	R\$ 11,00	165,00
0069	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033; CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0070	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07

0071	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1015; EM ACO INOXIDAVEL; PARA PREPARO CAVITARIO; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0072	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015; PARA AUTA ROTACAO.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0073	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	FGM	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0074	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1011; PARA AUTA ROTACAO.	UNIDADE	FGM	15 UN	R\$ 11,00	165,00
0075	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 15; CABO EM PLASTICO; SEM SINAIS DE OXIDACAO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	FGM	50 CX	R\$ 8,90	445,00
0076	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 12; CABO EM PLASTICO; SEM SINAIS DE OXIDACAO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE.	CAIXA	FGM	50 CX	R\$ 8,90	445,00
0077	BABADOR DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE; MAIS RESISTENTE E COM MAIOR PODER DE ABSORCAO; DUAS CAMADAS; UMA DE PAPEL E UMA DE PLASTICO; NAO ESTERIL; SEM ADESIVO; DIMENSOES 33CM X 47CM; COR AZUL; PCT C/ 100 UND.	PACOTE	FGM	200 PC	R\$ 19,00	3.800,00
0078	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO; TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON; TAMANHO FINO 1,5MM; 1/8 DE GOTTA;	CAIXA	FGM	50 CX	R\$ 21,90	1.095,00
0079	ANESTESICO LOCAL, INJETAVEL; A BASE DE LIDOCAINA HCl; CLORIDRATO; A 2% E NOREPINEFRINA; HEMITARTARATO; EQUIVALENTE A 1:50.000; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UND- CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 80% DA DATA DE FABRICACAO; SIMILAR LIDOSTESIN.	CAIXA	FGM	100 CX	R\$ 88,00	8.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07

0080	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	FGM	100 CX	R\$ 110,00	11.000,00
0081	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA; SABOR PINA COLADA; DFL; POTE COM 12G.	UNIDADE	FGM	100 UN	R\$ 9,50	950,00
0082	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DE MAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CAIXA	FGM	100 CX	R\$ 126,00	12.600,00
0083	AMALGAMA; EM CAPSULA; 2 PORCAO DFL; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	FGM	10 CX	R\$ 589,00	5.890,00
0084	AMALGAMA; EM CAPSULA; PARA ODONTOLOGIA; 1 DOSE; POSSUI ALTA RESISTENCIA INICIAL A COMPRESSAO E A TRACAO; OFERECE EXCELENTE VEDAMENTO MARGINAL; DE FACIL CONDENSACAO; ESCULTURA E POLIMENTO; PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO DE ALTO BRILHO; CX COM 50 UND.	CAIXA	FGM	50 CX	R\$ 2.200,00	110.000,00
0085	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL; FORMATO CONVENCIONAL; FORMATO CONVENCIONAL; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; MEDINDO APROX. 1,5CM DE LARGURA; 13,5CM DE COMPRIMENTO; 2MM DE ESPESSURA; PCT COM 100.	PACOTE	FGM	200 CX	R\$ 8,10	1.620,00
0086	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27; LONGA; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; CX C/ 100 UND; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DE MAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CAIXA	FGM	100 CX	R\$ 50,00	5.000,00
0087	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO PLASTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	FGM	100 CX	R\$ 50,00	5.000,00
0088	AGENTE DE UNIAO MULTIUSO; COM FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE/DENTINA, COMPOSTO POR ACETONA, PENTA, HIDROFLUORETOS DE CETILAMINA, EMBALAGEM COM 04 ML.	UNIDADE	FGM	30 UN	R\$ 30,00	900,00
0089	AVENTAL CIRURGICO; DESCARTAVEL; COR BRANCA; MANGA LONGA COM 55CM DE COMPRIMENTO E LASTEX NO PUNHO; EM NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MEDINDO 1,40M DE LARGURA; 1,10M DE COMPRIMENTO; GRAMATURA 30G; AMARRILHOS NA CINTURA E NO PESCOCO; PACOTE COM 10 AVENTAIS.	PACOTE	FGM	200 PC	R\$ 39,00	7.800,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 302.814,90	

1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA SEGUNDA– DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07

2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato.

2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;

b) Entregar os produtos objeto desta licitação para atender a Secretaria de Saúde, na sede do Município e/ou de acordo com o cronograma;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Administração rejeitará, no todo ou em parte, em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

4.2. A Prefeitura Municipal de Alenquer terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4.3. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação de **REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALENQUER-PA**

CLAUSULA QUINTA- VIGENCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08 de julho de 2022 e Encerramento em 08 de julho de 2023.

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA– DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLAUSULA SETIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0002 2.077 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

15001002 Receita de imposto e trans-saúde

10 301 0016 2.087 Manutenção do programa de atenção básica-PAB

3.3.90.30.00 material de consumo

15001002 Receita de imposto e trans-saúde

16000000 Transferência SUS bloco de manutenção

10 301 0016 2.090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-SB

3.3.90.30.00 Material de consumo

15001002 Receita de imposto e trans-saúde

16000000 Transferência SUS bloco de manutenção

10.301 0016 2.092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP

3.3.90.30.00 material de consumo

16000000 transferência SUS bloco manutenção

16010000 Transferência SUS Bloco Estrutura

10 305 0016 2.098 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA VIG. SAÚDE ECD

3.3.90.30.00 material de consumo

15001002 receita de impost e trans saúde

16000000 transferência SUS bloco manutenção

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATADA são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Ficará designado através de um portaria de fiscal de contrato o responsável para fiscalização, que será anexado ao contrato.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 020/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07

- A). Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- B). Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- C). Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- D). Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- E). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- F). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- G). Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- H). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- I). Reportar à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alenquer, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
- J). Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- K). Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- L). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- M). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 020/2022:

- A). Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- B). Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- C). Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- D). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07

- E). Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- F). Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- G). Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré estabelecidos em Contrato;
- H). Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- I). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Secretaria de Saúde pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) Multa de:

- I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item “II”, da alínea “b”, e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07

11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Secretaria de Saúde, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Secretaria de Saúde. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria de Saúde a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria de Saúde
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria de Saúde, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07

- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria de Saúde, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA– DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Alenquer/PA. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Alenquer (Pa), 08 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.278.544/0001-07
CONTRATANTE

RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES
E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
C.N.P.J nº 26.543.386/0001-71
CONTRATADA

Testemunhas 01: _____ CPF: _____

Testemunhas 02: _____ CPF: _____